



DECRETO Nº 10.247 DE 7 DE MAIO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre medidas para o enfrentamento do Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições de seu cargo, estabelece restrições temporárias para o enfrentamento do Covid-19;

CONSIDERANDO os termos do novo acordo celebrado entre o Município de Barra Mansa e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, homologado pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Barra Mansa;

CONSIDERANDO os termos do relatório epidemiológico semanal nº 7 emitido pela Secretária Municipal de Saúde emitido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas medidas emergenciais temporárias para enfrentamento do COVID-19, a vigorar até 16 de maio de 2021.

Art. 2º Os comércios somente poderão funcionar de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 horas às 18:00 horas e aos sábados de 09:00 horas às 13:00 horas, exceto para supermercados, farmácias, drogarias, padarias e atividades essenciais descritas no Decreto nº 10.282/2020 do Governo Federal, que poderão manter o funcionamento dentro do horário comumente praticado.

Parágrafo Único: No sábado que antecede ao "dia das mães" (08 de maio de 2021), os comércios poderão funcionar das 09:00 horas às 22:00 horas.

Art. 3º No funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, além das medidas sanitárias previstas nos decretos anteriores, deverá ser cumprido:

- a) O horário de funcionamento será permitido até as 23:00 horas durante todos os dias da semana;
- b) Somente poderão ser utilizadas 50% das mesas do estabelecimento;
- c) Estabelecimento com capacidade para mais de 40 pessoas, deverão submeter todos os presentes a verificação de temperatura antes de adentrar no recinto, não podendo ingressar aqueles com febre;
- d) Fica proibida a permanência de clientes em pé, bem como a utilização de pista de dança dentro dos estabelecimentos.
- e) Deverá estar disponível álcool 70º, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sendo obrigatório aos proprietários, funcionários ou colaboradores manter o uso de máscaras faciais.

§ 1º Ficam autorizados os estabelecimentos a funcionarem após o horário definido na alínea "a" em sistema de delivery, drive-thru e TakeAway.

§ 2º O horário de fechamento é limite, sendo ultrapassado, serão aplicadas as normas de suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias e cassação de alvará em caso de reincidência nos termos da Lei Complementar 057/09, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Art. 4º As casas de festas infantis e espaços de recreação infantil poderão funcionar até as 23:00 horas durante todos os dias da semana, observados os protocolos sanitários.

Art. 5º Fica liberada a permanência de pessoas em praças e espaços públicos.

Art. 6º As academias e estabelecimentos de prática de atividades físicas poderão funcionar de segunda-feira a sábado de 05:00 horas até as 22:00 horas, com até 50% da capacidade de ocupação, distanciamento de 1,5 metro entre os usuários e agendamento prévio, que deverá ser apresentado a fiscalização quando exigido, ficando o estabelecimento infrator sujeito a suspensão de seu alvará de funcionamento.

Art. 7º A fiscalização das restrições impostas neste decreto, será realizada pela Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Guarda Ambiental, Defesa Civil, Fiscalização Fazendária, Procon e demais fiscais municipais.

Art. 8º Ficam mantidas todas as ações sanitárias previstas nos decretos anteriores, que não conflitem com o presente decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 7 de maio de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Nº 002/2021 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Martinelli, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.817/0001-71, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados, nos termos do artigo 14º do Estatuto Social da associação, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária que tem a seguinte pauta:

1 - MUDANÇA DO ESTATUTO A reunião realizar-se-á na segunda-feira, dia 24 de maio do corrente ano, a iniciar às 20:00h, virtualmente nos termos do art. 5º da Lei 10.010/20. O link para acesso será disponibilizado no grupo de "Whatsapp" da Associação em até 2h antes da primeira convocação. Conforme dispositivos legais a Assembleia acontecerá em 1ª (primeira) convocação às 20:00h e não havendo quórum de no mínimo 2/3 dos associados, em 2ª (segunda) convocação passados 30 (trinta) minutos após a primeira convocação com qualquer número de associados.

O associado interessado em ser representados por procuração, deve encaminhar o documento para o e-mail amajmartinelli@gmail.com até 2h antes da primeira convocação da assembleia. Itatiaia, RJ, 08 de maio de 2021.

Maialu Speerli - Presidente da Associação

SINDICATO DOS PROFESSORES DO SUL FLUMINENSE
(ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)
Reconhecido no MTPS 168.405/65 - C.G.C 32.508.400/0001-07
Considerado de Utilidade Pública Municipal: Deliberação no. 855, de 16/08/1967
Carta Sindical: Livro 043, página 074 - ano 1965 - MTE

Sinpro

Base Territorial: Municípios de Barra Mansa, Barra do Piraí, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.
Av. Oscar de Almeida Gama - n.º 412- Atarrado - Volta Redonda/RJ CEP: 27 213-260
TEL (24) 3347 3626 - FAX. (24) 3347 3679 E-mail: sinpro-sf@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ONLINE DOS PROFESSORES SINDICALIZADOS

O presidente do SINPRO-SF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os professores, orientadores, supervisores pedagógicos e instrutores da rede particular de ensino, para a Assembleia Geral Extraordinária Online dos professores sindicalizados, de toda a base territorial, do SINPRO, a realizar-se no dia 12/05/2021, de forma Virtual Telepresencial (Vídeo Conferencia), às 9h em segunda e última convocação, (link de acesso através do ZOOM liberado no dia anterior pelo facebook), para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre o ingresso ou não de ação coletiva para a correção do FGTS dos sindicalizado, tendo como base a ADI Nº5090, que tramita no STF. Volta Redonda, 08 de maio de 2021. **João Marques da Fonseca Filho - Presidente.**



Prefeitura Municipal de Porto Real

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6525/2020

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei nº 8.666/93 e art. 1º, II do Decreto Municipal nº 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO, o resultado da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021 que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E CASA DA MULHER, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) no processo administrativo 6525/2020, às empresas: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.656.644/0001-42, Valor de R\$ 95.477,76 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) e DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ: 26.844.478/0001-91, Valor de R\$ 49.728,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais)

Porto Real, 06 de maio de 2021

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Porto Real

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL 7ª LEGISLATURA - PERÍODO 2021 - 2024
Realização em 10/05/2021
1- EXPEDIENTE

- Ata da 20ª Sessão Legislativa Ordinária do 1º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.
- Moção nº. 002-2021 - Moção de Pesar - Marcos César Graciani
- Requerimento nº. 003-2021 - Informações sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Bem Estar Animal e Fundo Municipal de Bem Estar Animal, criados pela lei municipal 684 de 11/04/2020.
- Indicação nº. 0079-2021 - Instalação de brinquedos adaptados e equipamento de som com microfone nos pátios das escolas e jogos para atividades dirigidas nos recreios em todas Unidades Escolares.
- Indicação nº. 0117-2021 - Implantar mata-burro na Avenida B no bairro Jardim das Acácias.
- Indicação nº. 0122-2021 - Realização de estudos para implantação de um Centro de Hemodiálise no município.
- Indicação nº. 0231-2021 - Implantar o tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde.
- Indicação nº. 0257-2021 - Troca de Poste na Rua Lauro Miller Bueno, Vila Marina - Bulhões.

2- ORDEM DO DIA

(art. 129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)
Até o Fechamento desta fase, não havia nenhuma propositura para a mesma.

CARLOS ANTÔNIO DE LIMA
Presidente



PREFEITURA Barra Mansa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO. Início do recebimento das propostas: 11/05/2021 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 21/05/2021 às 09h00 - Abertura: 21/05/2021 às 09h01 - Início do Pregão: 21/05/2021 às 09h30. Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ou edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com.

Renata E. de M. das N. Conceição
Assistente Técnico



Pode ser na serra, na praia, no campo, na cidade, no seu bairro, na sua rua ou na sua casa. Leia em qualquer lugar, a qualquer hora.

FELIZ DIAS DAS MÃES

AAP-VR
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA
ADMINISTRAÇÃO UBIRAJARA VAZ